Ata nº. 06/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
09 de julho de 2026

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em nove de julho de dois mil e vinte e seis com a presença dos seguintes conselheiros: Raimundo Eleoterio Benfica Junior, Neide de Barros, Claysse Danielle Morimoto, Juliana Casagrande Felix e Elizabete Marcon Francisco. Na condição de convidados participaram: Silvane Marcela Mazur, Gabriela Rodrigues Reynaldo, Eduardo Fidelis da Silva, Sidnei Junior e Regina (AJADAVI). **Pauta nº 01 – Alteração do Decreto nº 10.976 de 05 de novembro de 2025:** Gabriela explica que será realizada a alteração do Decreto nº 10.976 que alterou membros do CMAS, considerando que Ivone de Souza da Costa Santos na condição de titular e João Vieira dos Santos na condição de suplente, que estavam como representantes dos usuários da assistência social, não frequentam mais o serviço de fortalecimento de vínculos para idosos (CCI), portanto, não poderiam mais continuar como conselheiros nessa categoria. Conforme indicação da coordenadora do CCI, para os seus lugares ficou definido Neide de Barros na condição de titular e Joaquim Francisco na condição de suplente. **Pauta nº 02 – Alteração do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) referente a Emenda Parlamentar nº 410110120260001:** A APAE solicitou a alteração do Plano de Trabalho referente ao recurso da Emenda Parlamentar nº 410110120260001 no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), que havia sido apresentado em reunião do dia 15 de maio de 2026. Conforme justificativa, a alteração teria como objetivo incluir despesas com contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de pedreiro e pintor, visando atender às necessidades de manutenção da estrutura física da APAE. Existe uma necessidade urgente de realização de serviço de manutenção no telhado da instituição, que apresenta comprometimento em sua estrutura, ocasionando infiltrações e riscos de agravamento das condições do imóvel, situação que pode comprometer a conservação do patrimônio, a segurança de usuários e colaboradores e a continuidade das atividades desenvolvidas pela instituição. Além dos reparos nos telhados, serão executados serviços complementares de alvenaria e pintura decorrentes das intervenções realizadas, visando restabelecer as condições adequadas de uso dos ambientes e preservar a estrutura física da

entidade, bem como serviços de reparos nos banheiros da instituição. Portanto, conforme plano de aplicação apresentado, a divisão do recurso ficaria da seguinte forma: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para gêneros alimentícios. R$10.000,00 (dez mil reais) para uniformes e R$15.000,00 (quinze mil reais) para serviços de terceiros pessoa jurídica. Com a aprovação dos conselheiros presentes, a alteração será efetivada por meio da Resolução nº 21/2026. **Pauta nº 03 – Inscrição no conselho da Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual (AJADAVI):** Daniele explica que conforme Lei Municipal nº 4.040 de 19 de maio de 2026 que autorizou o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a AJADAVI visando o repasse financeiro no valor de R$12.000 anuais, foi feito o contato com a associação para solicitação de documentação para verificação pela comissão específica da possibilidade de inscrição da mesma no conselho, já que o repasse por meio de Termo de Fomento só pode ser formalizado caso a associação tenha inscrição no conselho de assistência do município, devendo, por meio do trabalho que realiza, se enquadrar em alguma das possibilidades que consta na Resolução do CMAS. Conforme análise da comissão, a inscrição da AJADAVI se enquadra na "Defesa e garantia de direitos" que conforme definição, é aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742, de dezembro de 1993, e demais normas vigentes. Inclui-se também que houve o entendimento de enquadrar a associação como atuante em mais de um município, conforme requerimento de inscrição encaminhado aos mesmos, já que, apesar de atender pessoas com deficiência aqui do município, a sede da associação está localizada em Jacarezinho. A representante da AJADAVI, Regina, foi convidada a relatar um pouco sobre a associação e o trabalho que realizam na região. Conforme aprovação dos conselheiros presentes, a inscrição da associação será efetivada por meio da Resolução com validade até 10/07/2027. Em relação ao repasse do recurso do valor, a entidade deverá elaborar o Plano de Trabalho indicando de que forma será gasto o recurso, objetivos, itens a serem adquiridos e etc, que posteriormente será disponibilizado no grupo específico desse conselho para aprovação ou não dos

conselheiros. **Pauta nº 04 – Renovação de inscrição no Conselho da Entidade e do Programa de Socioaprendizagem, modalidade EAD do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE):** Daniele explica que conforme solicitado, a Entidade encaminhou os documentos para análise da renovação de inscrição no conselho. Foram analisados o Plano de Ação 2026 e o Relatório de Atividades de 2025. Após a Comissão avaliar os documentos, foi encaminhado um e-mail a entidade com alguns apontamos para melhor compreensão sobre o público atendido pelo programa, o qual foi devidamente esclarecido por eles. O representante do CIEE presente na reunião, Sidnei Junior, foi convidado a falar um pouco do trabalho que é realizado por eles. Por fim, conforme parecer favorável emitido pela comissão e a aprovação pelos conselheiros presentes, a renovação será efetivada por meio da Resolução nº 22/2026. **Pauta nº 05 – Publicação e transparência da lista de beneficiários do Programa Bolsa Família no município:** Daniele e Eduardo explicam que conforme determina Lei Federal nº 14.601 de 19 de junho de 2023 que instituiu o Programa Bolsa Família, na Seção VIII Do Controle e da Participação Social, o município irá começar a tornar publico a relação dos beneficiários do programa, na forma estabelecida em regulamento. As únicas informações a serem disponibilizadas será o nome do responsável familiar e o valor do benefício. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença. Andirá, Paraná, 09 de julho de 2026. Ata publicada em Diário Oficial em 23 de novembro de 2026.